

# Jornal de Melgaço

## ASSIGNATURA

Anno.....	1:500
Semestre.....	800
Africa (anno).....	2:000
Brazil ( " ).....	3:000

## DIRECTOR, PROPRIETARIO E ADMINISTRADOR

Quarta Augusto de Magalhães.

SÉDE DA REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO | CASA DA CALÇADA-MELGAÇO  
OFFICINA DE COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO

## PUBLICAÇÕES

Por cada linha..... 46 réis  
Outras publicações. contrato especial.  
Número avulso..... 20 »

## A enciclica do papa não condena os padres que aceitaram as pensões

Na entrevista que publicamos, com o sr. ministro da justiça, diz «O Seculo», afirma o sr. dr. Macieira que ha mais de 900 padres, em todo o paiz, que recebem pensões e muitos com desejo de as receber—sendo de 2:500 o numero dos que a elas tinham direito.

Não ha duvida que a commissão de pensões provisórias tem sido dirigida, por muitos padres, cartas e officios, perguntando se ainda se podem requerer, aprovados com a negra perspectiva das difficuldades proximas, e outra, e mais humana, desse sido a orientação dos bispos, o numero já avultado, e pensionistas seria sensivelmente maior, diminuindo, na mesma proporção, as responsabilidades que os padres contrairam perante o furo dos seus subordinados, qual foi o expediente que os bispos lançaram para levar á renuncia tantas creaturas, que, amanhã, se verão a braços com difficuldades e misérias irreductíveis? Servindo-se de processos capciosos, furtando a verdade aos olhos dos que deviam vê-la, antes de lhes decidirem, descriptoriamente, dos respectivos destinos.

Começou por se invocar a enciclica *jandundum in lusitania*, em que o papa condena a lei, apreciando-a, capitulo por capitulo, não proferindo, porem, palavra de onde se deduz a idéa de condenar formalmente a aceitação das pensões. Classificou-as de irritorias e ao referir-se, em especial, aos padres que estavam interditos pelos bispos, antes da publicação da lei, estranha que a esses mesmos o Estado lhes garanta.

### O relatório dos bispos e a resposta da Santa Sé

Donde se concluiu, por isso mesmo, que o papa condenara a aceitação das pensões? Não é certo que o episcopado portuguez, por intermedio do patriarca de Lisboa, enviou para Roma, depois de publicada a enciclica, um relatório acerca do movimento religioso e da situação precaria do clero?

E' verdade! Ninguém poderá contestar-lo. Informado desse movimento, posto ao corrente das angustias que esperavam o clero renunciante, o papa que não queria, sobre si, o peso affitivo de misérias conscientemente provocadas respondeu o se-

guinte, relativamente ás pensões:

«Non è espédiente prendere misure disciplinari alli parrochi che cobro accettato degli pensioni», por motivo de miséria, acrescentando a clausula a que já nos referimos noutro numero do nosso jornal. Roma, portanto, tolera que os parocos, em certas condições, e observada a devida clausula, se tornem pensionistas.

Apesar dos termos da resposta do Vaticano, não falta quem insidiosamente, pretenda fazer escandalo em volta dos pensionistas, a fim de obrigar os bispos a aplicar penas canonicas, assim como tambem ha muito quem afirme que de Roma vieram instruções contrarias ás que ha mezes foram recebidas.

Mas, seria isto possivel, depois das informações fornecidas ao papa pelo nosso episcopado? Mudaram, porventura, as condições de miséria a que este se referiu no seu relatório? Não mudaram—antes se agravam de dia para dia. E, como essas condições se agravam e como os bispos não podiam, sem transgredir os mais comensurados preceitos de dignidade pessoal transgredindo e atralçoando a verdade, informar contraditoriamente com as suas informações anteriores; e como Roma não dá, nem isso seria compativel com a sua alta missão disciplinar, respostas irrefletidas e conselhos capciosos, as afirmações que por aí correm caem, lamentavelmente, pela base. Nem a logica, nem a razão, nem a justiça lhes dão consistencia.

Roma indicou aos bispos a necessidade de exortar o clero a renunciar ás pensões, sempre que o renunciar não significasse entregar-se á miséria. Isso, porém, é diferente, fundamentalmente diferente, de lhes aconselhar a renuncia formal, e muito menos de lhes ordenar a applicação de penas disciplinares, no caso de não ser observado o respeito pela clausula imposta pela Santa Sé.

### Tornar-se ha um cisma, por culpa dos bispos?

E vem agora a proposito perguntar se se formará, na nossa igreja, um cisma fomentado pela attitude dos bispos. Quem poderá affirmar-lo ou negar-lo? A resposta de Roma previu esse perigo e é esse perigo que pertence evitar.

Analisando o texto italiano, devido ao punho de Merry del Val, vê-se que o papa não atendeu exclusivamente á consideração material da miséria do clero. Outra razão, de interesse mais alto, de interesse para a propria Igreja, imperou no seu espirito—o que resulta claro, inludível, destas palavras: «non è conveniente, isto é, não é conveniente, não é util aplicar penas. Ora se não é conveniente, se não é util, applica-las constitue, evidentemente, uma inconveniencia nociva aos seus interesses.

E' que Roma compreende que não será, por demonstrações ostensivas de intrasigência, que se manterá o prestígio e a unidade da Igreja. Roma calculou que seria enorme a percentagem dos pensionistas—e ela é tão grande na verdade, que no bispado de Beja, por exemplo, apenas seis parocos renunciaram—e esforçou-se por evitar que uma hostilidade formal contra centos de padres ocasionasse um cisma de importancia inquestionavel.

Pelo que poderá attribuir-se aos bispos, no futuro, assumindo responsabilidades duma gravidade incalculavel, as consequências de resoluções menos lisonjeiras para a vida pacifica da familia catolica, resoluções que não de ser tomadas no proximo congresso dos pensionistas, em Lisboa, e os quaes não de orientar-se, por certo, em harmonia com a orientação do episcopado a seu respeito.

De resto, se os prelados não deram oficialmente instruções aos parocos; se não exerceram pressão sobre o clero, como já declararam, em documento coletivo, que publicaram em sua defeza; se a Santa Sé não lançou, contra as pensões, qualquer disposição incondicionalmente proibitiva, com que autoridade não de os prelados exercer vindicta sobre esse clero? Socegarem os pensionistas, que não serão perseguidos, porque, além de possuírem força e coragem para uma defeza energica, terão a robustez dos o apoio da opinião independente e a solidariedade do governo. O governo não os abandonará, visto que a pensão, como declarou o autor da lei, não é um favor, não é um suborno, «mas o reconhecimento d'um direito que a Republica cumprirá respeitadamente».

Não será excessivo profetisar que, com os bispos, nem sequer os renunciantes estarão amanhã. Quando a iniciativa particular se cançar de os socorrer, quando a miséria a que se votaram lhes bater, inexoravelmente, á porta, não de lembrar se da deslealdade dos seus bis-

pos, que lhes não expuzeram; clara e francamente, a opinião do papa, acerca das pensões, e amaldiçoar-las não no fundo das suas consciencias revoltadas.

## A lei da separação

### Um edital do sr. ministro da justiça—Eslarecimentos—As cultuaes—A continuação do culto

Foi affixado nas esquinas de Lisboa o seguinte edital, que tambem deve saber no «Diario do Governo»:

«Ministerio da Justiça—Edital—No interesse publico, pelo Ministerio da Justiça, e em nome do Governo da Republica Portuguesa:

Considerando que a lei de separação tem sido attribuidos intuitos que elle não teve em vista nem resultam das suas disposições, que são claras e precisas;

Considerando que só os inimigos das instituições e os que desejem perturbar a ordem e o progresso da Republica podem ter interesse em enganar o povo, ensinando-lhes doutrina contraria á consignada n'essa lei, que o emancipou da oppressão politico-religiosa, garantindo-lhe mais liberdade de consciencia e a pratica do culto:

O ministro da justiça, ouvida a commissão central da execução da lei de separação, faz saber o seguinte:

1.º—Para o effeito da concessão gratuita das egrejas, moveis e alfaias destinadas ao culto catholico, as cultuaes e corporações encarregadas do culto podem organizar-se até 31 de dezembro de 1912.

2.º—Enquanto as cultuaes se não organizarem para aquelles effeitos, o culto póde continuar a exercer-se pela mesma forma porque o tem sido até hoje, por intermedio dos agrupamentos cultuaes transitórios.

3.º—Esses agrupamentos, como as cultuaes que se organizem, tem que reservar para beneficencia e assistencia a pequena parte que a lei estabelece, quer dizer, um terço pelo menos do que receberem para fins cultuaes, ou um sexto se tiverem de prover ao sustento e habitação do culto.

4.º—Tanto as corporações que se constituírem para se encarregarem do culto como as que já existem e d'elle se encarregarem e tambem as misericordias, as confrarias, as irmandades, as ordens terceiras, etc., que do mesmo culto parochial se não queiram encarregar, tem toda a livre administração e applicação dos seus rendimentos, quer sejam estes consignados ao culto ou se-

jam destinados á assistencia e beneficencia.

5.º—Os actos d'assistencia e beneficencia serão, portanto, praticados directamente por essas corporações e assim, ellas podem socorrer os pobres, os doentes, exercer a caridade, auxillar os desprotegidos e as creanças pobres e as escolas.

6.º—E', portanto, evidente que a lei de Separação, não prohibe o culto nem applica as religiões e evidente é tambem que o Estado não quer, como aliás se tem dito, tomar conta dos bens ou rendimentos das mencionadas corporações que se harmonisem com a lei da Separação.

7.º—Ainda quando até 31 de dezembro de 1912 se não organizem cultuaes em algumas freguezias ou as irmandades n'ellas existentes não queiram encarregar-se do culto parochial, nem por isso o Estado fechará as suas egrejas onde estejam, por direito ou por uso antigo, erectas irmandades e confrarias, as quaes poderão continuar a exercer o seu culto por intermedio dos seus ministros privativos.

8.º—Se as egrejas forem abandonadas pelos parochos ou estes não quizerem cumprir os seus deveres para com os fiéis que lh'os reclamem, a culpa é somente dos ministros da religião, pois a Republica em nada concorre para isso, antes faculta por todas as formas maior liberdade de consciencia e do culto.

O que fica exposto resulta claramente da lei e affirmar o contrario revela proposito de atacar, sem justa causa, a Republica e as suas leis.—Lisboa, 6 de janeiro de 1912—O ministro da justiça,

Antonio Caetano Macieira Junior

LINHAS DO ALTO MINHO

## Venha a sua construção

Reclama um vianense, estranhando que se não tenha dado ainda solução ao assunto

Diz «O Seculo»:

«Decididamente a construção do caminho de ferro do Alto Minho, apesar de servir interesses diferentes na região, além de constituir ainda um importante melhoramento para o paiz, o que seria sufficiente para ativar essas obras, parece estar destinada a não passar das estações officaes. Assim é, com effeito. Dissemos, ha talvez mais de um mez, e certos mesmo de que, final-

mente iria converter se numa realidade o desejado sonho da provincia do Minho, que a proposta de lei sobre o assunto, apresentada ao parlamento em novembro, transitára da commissão do fomento, onde obtivera um parecer de todo favoravel, para a commissão de finanças. Parecia, na verdade, que a lendaria construção das linhas do Alto Minho fa, emfim, converter-se num facto. Porém, a desillusão surge de novo, visto a referida proposta de lei achar-se, ha mais de vinte dias, na commissão de finanças, entregue ao maior dos silencias, o que, de resto, é contra as praxes do regulamento da camara.

Sobre tão importante assunto, escrevem-nos de Viana do Castelo o seguinte:

Sr. Redactor.—Como o Seculo sempre tem pugnado pelos interesses desta região, qualquer que seja a sua natureza, venho por seu intermedio protestar, em nome de varias pessoas residentes em Viana do Castelo, contra a inqualificavel demora que tem havido na concessão para o começo das obras do caminho de ferro do Alto Minho. Encarecer este melhoramento parece-me desnecessario, tanto mais que o seu jornal já por varias vezes o tem feito e de forma a satisfazer por completo os povos das regiões interessadas na construção dessas linhas ferreas. Contudo, as esferas officaes a nada tem atendido, sendo baldadamente tambem que as edilidades deste distrito representaram em tempos nesse sentido ao parlamento. Essa attitude, além de profundo desgosto, tem causado aqui a maior estranheza, pois chega a não se compreender como podem merecer tamanha indifferença os interesses de uma provincia inteira, onde as communicações são poucas, ou mesmo nenhuma, em alguns pontos.

E' indispensavel pôr termo a esta situação; venha quanto antes o caminho de ferro, pois que é essa uma legitima aspiração destes povos, o seu sonho de ha muito, e que os governos deste regimen de trabalho e liberdade não devem contrariar sem que cometam um flagrantemente atentado ao desenvolvimento de uma região, bela e rica a todos os respeitos.—Um vianense.

«A Justiça»

Recebemos a visita d'este novo collega, magnifica revista mensal de direito pratico e commercial, que se publica em Lisboa sob a direcção do sr. dr. Americo Corrêa da Silva Carvalho. Agradecendo, vamos permutar.

## Portugal e o Vaticano

### O castigo dos bispos — declarações do ministro da justiça

Eis as declarações do sr. ministro da justiça acerca do *ultimatum* a um redactor da «Capital»:

A confirmar-se a ruptura de relações entre o Vaticano e o nosso paiz, o caso será um incidente desagradavel que surpreende pela sem razão. E' evidente que a Curia Romana procedendo assim não o faz ponderadamente muito ao contrario manifesta que desconhece absolutamente a attitudão dos bispos em face do poder civil. Os prelados, renegando os principios da doutrina de Christo, desceram á arena terçando as armas n'uma resistencia aggressiva ao poder civil.

Não leu positivamente, a Curia Romana, os manifestos, protestos, circulares e outros tantos documentos com que os bispos chegam a offender os poderes constituidos, desrespeitando atrevidamente as leis da Republica. Elles cobrem de doestos e injurias como por exemplo apelidando de lei de espoliação a lei da separação do Estado das Egrejas.

Não conhece certamente o papa que os seus delegados, não se limitando a resistir, têm procurado arrastar a essa lucta tão pouco christã, os parochos portuguezes.

Por ventura o Estado portuguez melindrou a igreja catholica?

Não lhe concede elle, pela sua lei, uma ampla liberdade?

Não lhe assegura o mais completo respeito por tudo quanto se relaciona com as crencas religiosas dos seus adeptos?

Aqui não ha já somente a igreja pugnando pelas suas regalias.

E' mais alguma coisa que, acobertando-se á sombra da religião, vae procurando minar a nossa sociedade, provocando n'ella perturbações que a todos prejudicam; e ainda a reacção procurando agarrar n'um ultimo arranço a influencia e poderio de que a Republica a despojou.

Que o povo se acatelle contra esses processos reptilianos.

Eu, ministro da justiça, faltaria ao cumprimento dos meus deveres officiaes e ao mesmo tempo trahia o sentimento da opinião publica, se não procedesse como procedi, punindo a rebellião dos bispos. Cumprí a lei. Que bem a cumpra a conciencia da minha tranquillidade, e a contentão da opinião publica, dil-o esta nas centenas de telegrammas, officios e cartões que de toda a parte tenho recebido.

O *ultimatum* do Vaticano nada influirá nas decisões tomadas nem nas que ainda hão de ser tomadas. Pela parte que me diz respeito, a resposta a dar-lhe é o decreto que o «Diario do Governo» de segunda feira publicará punindo o bispo do Algarve com a mesma pena e pelos mesmos motivos por que o fiz quanto aos outros bispos e farei a todos aquelles que lhes seguirem as pisadas.

Que fará o governo se a Curia retirar de Lisboa o

seu representante? Acabará d'esta vez a nossa legação junto do Papa?

Não posso responder a esse ponto, que me não diz respeito. Mas poderá deixar de o fazer se quizer. Lembrou-me de que quando Loubet visitou em Roma o rei de Italia, Merri-del-Val enviou ás chancellarias um energico protesto mandando retirar o seu representante de Paris.

Por sua vez o governo da Republica franceza, isto antes da separação do Estado das egrejas, estando licenciado o seu ministro nunca mais se lembrou de para lá o mandar, estando hoje extinta a missão.

Sintetizando; não recuará o governo um passo só que seja no caminho encetado, nem o *ultimatum*, como lhe chama, poderá influenciar a orientação d'este governo que seria, estou certo, a mesma de qualquer outro que tivesse n'este momento a sua conta as responsabilidades governativas. Mal iria á Republica se assim não fosse».

—)(—

O caso do *ultimatum* tem sido objecto de todas as conversações, em Lisboa, tendo todos os jornaes affixado «placards» que foram lidos por milhares de pessoas.

O nuncio ha muito que não está em Lisboa.

## Governador civil de Vianna do Castello

### Muitos republicanos e comissões politicas pedem a sua demissão

«O Seculo e «Commercio do Porto», noticiam que muitos republicanos e comissões politicas municipais de Vianna e Caminha, e comissões parochias das freguezias de Santa Maria Maior, Monserrate, Areosa, Carreço, Afife, Meadella, S. Martha, Lanhezes, Castello Neiva, Perre e Villa Franca, d'este concelho, e Ancora, e outras do de Caminha resolveram telegraphar aos deputados e senadores e ao ministro do interior pedindo a substituição urgente do actual governador civil d'este districto, rev. Manoel Pires Gil. Pelo correio enviaram um relatório justificativo. Ignoram-se as causas da attitudão das referidas collectividades.

## SEARAS FRACAS

O barometro está a descer, esperando-se chuvas, sendo agora occasião propicia para se espalharem os adubos em cobertura. A irregularidade do tempo não deixou fazer algumas sementeiras e outras que se fizeram, em más condições, não se apresentam com bom aspecto. Ficarão inteiramente satisfeitos os lavradores que applicarem já um dos Adubos Especiaes para cobertura, que tem o Azote e a Potassa, que influem no afilhamento e desenvolvimento dos colmos, no desenvolvimento das espigas e na granação. Coima applicação de um d'estes adubos especiaes, fórmula n.º 595, N. M. P. 83 e N.

M. P. 104, que são o Nitrato, melhorado e modificado com Potassa, as culturas tornam-se mais vicosas, com um verde mais escuro, resistem mais á secura, porque se conservam frescas durante mais tempo; toda a vegetação é melhorada e a colheita é mais abundante. Estes adubos devem ser espalhados não só nas searas atrazadas, mas nas amarellas e fracas. São esplendidos os resultados. Para as culturas ainda não sementeadas, devem ser applicados um dos Adubos Completos apropriados ou a mistura de adubos elementares, que indicaremos aos lavradores que nos pedirem.

A casa O. Herold & C.ª, tem em Lisboa, Porto e Pampilhosa, d'estes e de outros adubos, da marca Trevo de 4 Folhas, para expedição immediata.

## A lei da separação

### E' castigado o bispo do Algarve

O «Diario» publicou sob proposta do ministro da justiça os termos dos artigos 146 e 147 do decreto com força de lei de 20 d'abril de 1911 e mais legislação indicada no relatório que precede este decreto, hei por bem decretar:

Artigo 1.º—Fica prohibido o bispo do Algarve, Antonio Barbosa Leão, de residir durante dois annos dentro dos limites do districto de Faro, alem de perder os beneficios materiaes do Estado a que porventura tivesse direito.

Artigo 2.º—E' lhe concedido o prazo de cinco dias, a contar da publicação d'este decreto no «Diario do Governo», para sahír do referido districto.

O Presidente da Republica, Manoel d'Arriaga.—O ministro da justiça, Antonio C. Macieira Junior.

## Os conspiradores

### Implorando a caridade publica

Em Tuy realisou-se ha dias um espectáculo em beneficio dos conspiradores que por lá se encontram lutando... com a fome.

Registamos o facto e lamentamos que esses desgraçados não tenham tido coragem para regressar ao seu paiz, implorando perdão.

## Recrutas - Obrigações que tem a cumprir

Estando proxima a data em que tem de cumprir-se as obrigações que, pela lei do recrutamento militar, são prescriptas aos recrutas, damos a seguir o texto respectivo, por considerarmos de grande utilidade e conveniencia a sua publicidade:

a) Os recrutas destinados á armada, engenharia, artilheria, cavallaria e serviço de administração militar, apresentam-se de 12 a 15 de janeiro;

b) Os recrutas destinados a infantaria apresentam-se, metade de 12 a 15 de janeiro, e a outra metade de 12

a 15 de maio. As relações postaes nos logares publicos do costume indicam quem são os que devem apresentar-se de 12 a 15 de janeiro;

c) Os recrutas podem procurar já nas camaras municipais as guias com que devem apresentar-se nas unidades nos dias acima indicados;

d) Terminada a instrucção haverá sorteio nas proprias unidades para se apurar quem ha de servir mais um anno nas fileiras, sendo os outros licenciados até serem novamente chamados;

e) As praças recenseadas continuam a pertencer aos seus regimentos, batalhões e companhias, devendo apresentar-se n'estes logo que sejam chamados;

f) Todos os annos são chamados para fazerem um pequeno periodo de instrucção.

## NOTICARIO

### Obras municipais

Já se acha concertada a antiga rua do Rio do Porto, que se encontrava completamente intrasitavel.

A praça da Republica está tambem sendo terraplenada e está se tratando de reparar outras ruas dentro da villa.

Deve-se isto ao zelo e boa vontade com que se acham animados os srs. camaristas, porque os rendimentos do municipio, infelizmente, não tem augmentado.

Se nos fôsse permitido, lembraríamos uns pequenos concertos no primeiro lanço da estrada municipal de Prado a Paderne, que está arruinadissima.

### Contra a debilidade

Recomendamos a *Fariña Peitoral Ferruginosa de Franco*, por estar legalmente auctorizada e privilegiada, e por ter merecido as medalhas d'ouro das exposições, garantindo a sua efficacia milhares de medicos e doentes que a tem usado. E' tambem precioso alimento para creanças e pessoas de estomago debil ou que pretendam um *lunch* ou refeição facilmente digerivel, cuja accção pôde realçar-se com um calix de Vinho Nutritivo de Carne.

### Despachos de finanças

O sr. Antonio Joaquim de Vasconcellos Guimarães, secretario de finanças de 3.ª classe, servindo n'este concelho, foi transferido para Vieira, e o sr. José d'Azevedo Taveira de M. Carneiro, idem de Vieira, transferido para Melgaço.

A um e outro, as nossas felicitações.

### Fallecimento

Em virtude d'uma queda, falleceu n'esta villa, na noite do dia 6 do corrente, a sr.ª Carlota de Sousa, presada irmã do sr. Antonio Caetano de Sousa, residente em Ma-naus.

Era ainda bastante nova. Sentindo o triste acontecimento, enviamos os nossos pesames a toda a familia da finada e, em especial, áquelle nosso amigo,

### A hora legal

Começou a vigorar em todo o paiz, como fôra officialmente decretado, a nova hora legal, subordinada ao meridiano de Greenwich, que veio substituir a de Lisboa, em uso até 31 de dezembro findo.

D'esta maneira Portugal adere á convenção de Washington.

Esta alteração effectuouse á meia noite em ponto d'aquelle dia, adiantando-se os relogios 36' 44"».

Com a mudança de meridiano, fez-se tambem a mudança do sistema de contagem. Em lugar de se repetir duas vezes a numeração de 1 até ás 12 horas, a contagem é agora feita desde a 1 até 24 o 0 horas, não havendo a distincção entre *manhã* e *tarde*.

O meridiano de Greenwich serve quasi universalmente para a orientação dos mapas geographicos. Os horarios dos caminhos de ferro estão já adaptados á nova hora legal.

A hora da Europa occidental, que é a que pela referida Convenção cabe ao continente portuguez, estendendo-se na longitude estabelecida, a S. Thomé e Príncipe e Ajuda, deve ser a de Greenwich; para a Madeira e Guiné, a differença será de uma hora e para os Açores e Cabo-verde, de duas horas menos; em Angola, uma; em Moçambique, duas; na India portugueza, cinco; e em Macau e Timor, oito horas mais.

A inovação era necessaria por já se achar em vigor, nos principaes paizes da Europa e da America, com excellentes vantagens a favor de varios ramos da actividade social.

O serviço telegraphico referente a estações commerciaes e em regra a todos os acontecimentos de interesse geral, ganha consideravelmente com a determinação de uma hora facilmente reductivel em todos os paizes e que não dê lugar a equivoques em relação a manhã, tarde ou noite. O mesmo succede com todas as informações sobre partidas, chegadas e escalas de embarcações, movimento nacional e internacional de comboios, automoveis e mais meios de transporte. Na guerra, a simplificação e bom entendimento da hora representam utilidades inquestionaveis, e para todos os actos que dependem da rigorosa sciencia do tempo, é preciosa a fixação da hora legal e universal.

### Cumprimentos

Uma deputação de officiaes hespanhoes, constituida pelo chefe de estado maior da capitania geral de Coruña, pelo coronel commandante militar de Tuy e respectivos ajudantes, foram apresentar ao governador militar de Valença os cumprimentos pela entrada do anno novo, saudando a Republica Portugueza no seu presidente. Esta visita foi logo retribuida pelo governador de Valença e uma deputação de officiaes da guarnição.

### Administração do concelho

Mudou para os baixos da casa do sr. João P. Teixeira, na rua da Calçada.

### Operação

Afim de se sujeitar a uma melindrosa operação, partiu ha dias para Cerveira a extremosa mãe do nosso amigo sr. Victor Manoel Vaz, operação que já se realisou com o melhor exito, pois dizem-nos que a operada se encontra em via de restabelecimento.

Folgamos com as suas melhoras e muito desejamos vê-la entre nós, completamente restabelecida.

### Louça de porcellana da

## «Vista Alegre»

Serviços completos, melos serviços e peças avulsas.— Chavenas e serviços com deditatorias proprias para brindes.

João da Cunha Moraes

MELGAÇO

St.º Amaro

Na proxima segunda, feira, 15 do corrente, realisa-se em Prado, a costumada festividade em honra de Santo Amaro.

Quando o tempo o permite, costuma ser muito concorrida.

—)(—

No dia seguinte realisa-se em Paderne a tradicional romaria dos Martyres de Marrocos, que tambem costuma ser muito concorrida.

### Mudança de feira

Em virtude do mau tempo que fez no dia 9, a feira transferiu para o proximo domingo, 14 do corrente, a feira mensal que devia realisar-se n'aquelle dia, não a transferindo para o dia 13, como era seu desejo, em virtude d'uma reclamação feita por uma commissão de commerciantes ambulantes que frequentam as nossas feiras, demonstrando que n'aquelle dia se effectuava a feira em Riba de Mouro. Monsão, do que resultava serem ambas prejudicadas.

### Venda de propriedades

Vende-se a quinta de Cortinhas, sita na freguezia de Prado, bem como metade do predio denominado do «Rio do Porto», respectivo quintal, pertences e uma sexta parte da tapada de S. Mamede.

Para informações, n'esta redacção ou com os srs. Aurelio d'Araujo Azevedo & C.ª, d'esta villa.

### Agradecimento

A abaixo assignada, na impossibilidade de o fazer pessoalmente, vem por este meio agradecer, muito reconhecida, a todas as pessoas que se dignaram cumprimental-a por occasião do fallecimento de sua querida sobrinha, Herculana d'Almeida da Silveira e ainda áquellas que assistiram ás missas resadas por sua alma.

Melgaço, 7 de janeiro de 1912.  
Albina de Vasconcellos P. d'Almeida.